



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.113, de 28 de outubro de 2020.

**Decreta sem expediente no Centro
Administrativo Celso Luiz Martins.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Decreto nº 4.112, de 28 de outubro de 2020, que decretou “Luto Oficial” no Município,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente no Centro Administrativo Celso Luiz Martins, no dia 29 de outubro de 2020, em virtude do velório do Ex-Prefeito, **Ivo dos Santos Lautert**, que ocorrerá das 8h às 14h.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 28 de outubro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

